



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.908, de 16 de fevereiro de 2004.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.211, de 06 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 4.572,38 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.211, de 06 de fevereiro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**

1202-1030101071.049–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Santa Cruz – Programa de Atendimento à Gestante de Alto Risco – com Recursos do Estado


4.4.9.0.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente (1104).....	R\$ 4.572,38
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 4.572,38</b>

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banrisul – conta nº 04.048.099.0-7 – Atendimento oGestante Alto Risco .....	R\$ 4.572,38
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 4.572,38</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 16 de fevereiro de 2004.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

